Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 44.574.361/0001-17)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
Gerido pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ nº 20.043.909/0001-34)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados do exercício **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos compra e venda à prazo de produtos agro, certificados de direitos creditórios do agronegócio e cédulas de produto rural, no montante de R$ 395.528 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios	
Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por créditos oriundos compra e venda à prazo de produtos agro, certificados de direitos creditórios do agronegócio e cédulas de produto rural, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador que contempla, a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; histórico de pagamento; as características da carteira; e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; histórico de pagamentos; as características da carteira; e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser

decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6 SP

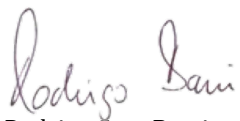

Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

Fundo de Investimento em Direitos Creditorios UPL 02 - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.574.361/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Bancos	**4**	-	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**91.868**	**18,99**	**143.434**	**23,19**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**5.417**	**1,12**	**4.727**	**0,76**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**-**	**-**	**10.296**	**1,66**
Letras financeiras		-	-	10.296	1,66
Instrumentos financeiros derivativos		**251**	**0,05**	**1.046**	**0,17**
Opções de compra a receber	**8.a)**	61	0,01	5	-
Operações de SWAP a receber	**8.b)**	190	0,04	1.041	0,17
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**386.573**	**79,90**	**459.343**	**74,27**
A vencer		362.729	74,97	456.458	73,81
Vencidos		32.799	6,78	3.800	0,61
(-) Provisão para perdas esperadas		(8.955)	(1,85)	(915)	(0,15)
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		**1**	**-**	**-**	**-**
Demais valores a receber		1	-		
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**1**	**-**	**-**	**-**
Total do ativo		**484.112**	**100,06**	**618.848**	**100,05**
Valores a pagar		**317**	**0,06**	**331**	**0,05**
Taxa de gestão		225	0,05	221	0,04
Taxa de administração		41	0,01	50	0,01
Taxa de custódia		22	-	26	-
Taxa de controladoria		21	-	26	-
Consultoria		6	-	6	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Total do passivo		**317**	**0,06**	**331**	**0,05**
Patrimônio líquido		**483.795**	**100,00**	**618.517**	**100,00**
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 807,4570		411.802	85,12	-	-
Total de 70.737 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 837,8143		59.264	12,25	-	-
Total de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 707,1933		12.729	2,63	-	-
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.016,8751		-	-	518.606	83,85
Total de 71.950 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.119,1818		-	-	80.527	13,02
Atribuível ao excesso de spread subordinada mezanino		-	-	7.543	1,22
Atribuível à parcela do benchmark subordinada mezanino		-	-	72.984	11,80
Total de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 1.076,8953		-	-	19.384	3,13
Patrimônio líquido e passivo		**484.112**	**100,06**	**618.848**	**100,05**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditorios UPL 02 - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.574.361/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**58.298**	**62.041**
Rendas		65.724	57.461
Resultado nas negociações		11	5.027
Resultado de créditos substituídos		567	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		-	(27)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		36	105
Provisão para perdas esperadas		(8.040)	(525)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**18.210**	**19.621**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**690**	**476**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**113**	**247**
Letras financeiras		113	247
Instrumentos financeiros derivativos		**2.900**	**1.250**
Ajuste a valor justo - Opções de compra	**8.a)**	(20)	18
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	**8.b)**	2.920	1.232
Total das receitas		**80.211**	**83.635**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**1**	**-**
Demais despesas	**11**	**(4.670)**	**(6.529)**
Taxa de gestão		(2.693)	(4.139)
Taxa de administração		(564)	(618)
Taxa de custódia		(294)	(330)
Taxa de controladoria		(288)	(322)
Agente de cobrança		(203)	(191)
B3/SELIC		(167)	(148)
Outras despesas		(461)	(781)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**75.542**	**77.106**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditorios UPL 02 - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.574.361/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**618.517**	**620.200**
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.016,8751		518.606	-
Total de 71.950 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.119,1818		80.527	-
Atribuível ao excesso de spread subordinada mezanino		7.543	-
Atribuível à parcela do benchmark subordinada mezanino		72.984	-
Total de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 1.076,8953		19.384	-
Total de 510.000 cotas seniores a R$ 1.017,9761		-	519.169
Total de 72.000 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.142,9922		-	82.295
Atribuível ao excesso de spread subordinada mezanino		-	9.219
Atribuível à parcela do benchmark subordinada mezanino		-	73.076
Total de 18.000 cotas subordinadas júnior A a R$ 1.040,8338		-	18.736
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**75.542**	**77.106**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**-**	**18.000**
Integralização de 18.000 cotas subordinadas júnior B		-	18.000
Adaptação ICVM 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 510.000 cotas seniores a R$ 1.002,90		-	(511.480)
Total de 72.000 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.066,7703		-	(76.808)
Atribuível ao excesso de spread mezanino		-	(4.638)
Atribuível à parcela do benchmark mezanino		-	(72.170)
Total de 18.000 cotas subordinadas júnior A a R$ 1.040,8338		-	(18.145)
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.002,90		-	511.480
Total de 72.000 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.066,7703		-	76.808
Atribuível ao excesso de spread mezanino		-	4.638
Atribuível à parcela do benchmark mezanino		-	72.170
Total de 18.000 cotas de sublcasse subordinada júnior A a R$ 1.040,8338		-	18.145
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(209.108)**	**(95.636)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(179.847)	(21.647)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino		(21.532)	(2.559)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior B		(7.729)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior A		-	(18.000)
Amortização de cotas seniores		-	(44.561)
Amortização de cotas subordinadas mezanino		-	(5.135)
Amortização de cotas subordinadas júnior A		-	(3.734)
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(1.156)**	**(1.153)**
Resgate de 1.213 cotas de subclasse subordinada mezanino		(1.156)	-
Resgate de 50 cotas de subclasse subordinada mezanino			(50)
Resgate de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior A		-	(1.103)
Patrimônio líquido no final		**483.795**	**618.517**
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 807,4570		411.802	-
Total de 70.737 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 837,8143		59.264	-
Total de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 707,1933		12.729	-
Total de 510.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.016,8751		-	518.606
Total de 71.950 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.119,1818		-	80.527
Atribuível ao excesso de spread subordinada mezanino		-	7.543
Atribuível à parcela do benchmark subordinada mezanino		-	72.984
Total de 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 1.076,8953		-	19.384

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditorios UPL 02 - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.574.361/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(844.881)	(718.426)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	975.815	790.390
Recompra de direitos creditórios	**6**	134	27.840
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	18.210	19.622
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8.b)**	3.771	(1.340)
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8.a)**	(76)	20
Aquisição de letras financeiras	**5.b)**	-	(10.049)
Venda/Amortização de Letras Financeiras	**5.b)**	10.409	-
Pagamento de taxa de gestão		(2.689)	(4.307)
Pagamento de taxa de administração		(574)	(615)
Pagamento de custódia		(298)	(329)
Pagamento de taxa de controladoria		(293)	(321)
Pagamento de agente de cobrança		(203)	(191)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(167)	(148)
Pagamento de auditoria externa		(128)	(105)
Pagamento a registradora		(116)	(21)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(70)	(66)
Pagamento taxa de consultoria		(65)	(68)
Pagamento de taxa de escrituração		(32)	(28)
Pagamento de despesas com advogados		(26)	(99)
Pagamento de taxa ANBIMA		(9)	(8)
Pagamento de auditoria de lastro		(7)	-
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(4)	(3)
Pagamento de despesa com cartórios		(3)	(126)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(21)
Pagamento de outras despesas operacionais		-	(128)
Pagamento a agência de rating		-	(27)
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(82)
Caixa líquido das atividades operacionais		**158.697**	**101.364**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**-**	**18.000**
Integralização de cotas subordinadas júnior B		-	18.000
Custos de emissão		-	**(4)**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(209.108)**	**(95.633)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(179.847)	(21.647)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino		(21.532)	(2.559)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior A		-	(18.000)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior B		(7.729)	-
Amortização de cotas seniores		-	(44.560)
Amortização de cotas subordinadas mezanino		-	(5.134)
Amortização de cotas subordinadas júnior A		-	(3.733)
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(1.156)**	**(1.152)**
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino		(1.156)	(50)
Resgate de cotas de subclasse subordinada júnior A		-	(1.102)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(210.264)**	**(78.789)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(51.567)**	**22.575**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	143.435	120.860
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	91.868	143.435
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(51.567)**	**22.575**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 – Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.574.361/0001-17
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02 – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 02, teve início em 20 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 18 de julho de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 5 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, títulos de renda fixa crédito privado, instrumentos financeiros derivativos e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos (*)	-	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	91.868	143.434
Total	**91.868**	**143.435**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	28.936	3.174,8355	91.868	51.544	2.782,7394	143.434
Total			**91.868**			**143.434**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 18.210 (R$ 19.621 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	300	5.417	Acima de 365 dias	300	4.727	Acima de 365 dias
Total		**5.417**			**4.727**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**4.727**	**4.251**
Ajuste a valor justo	690	476
Saldo final	**5.417**	**4.727**

b) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Letras Financeiras ("LF")

- **Posição**

			2024
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Banco Bradesco S.A.	134	10.296	Até 365 dias
Total		**10.296**	

- **Movimentação**

	2025	2024
Saldo inicial	**10.296**	**-**
Aquisição de Letras financeiras	-	10.049
Venda/Amortização de Letras financeiras	(10.409)	-
Ajuste a valor justo de Letras financeiras	113	247
Saldo final	**-**	**10.296**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

A origem dos direitos creditórios pode ser decorrente: (a) da compra e venda à prazo de produtos agro, detidos pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. ("UPL" ou "Cedente") em face distribuidores de produtos agrícolas, cooperativas, agroindústrias e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes da UPL; e (b) certificados de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA") e cédulas de produto rural com liquidação financeira ("CPR-F") emitidas por devedores, produtores rurais pessoas físicas ou revendas pessoas jurídicas, em favor do Fundo e registradas ou depositadas em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Para os direitos creditórios precificados em dólar que compõem a carteira do Fundo, são acrescidos à fórmula acima, a multiplicação pela variação cambial do dólar "PTAX", se houver.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade a serem verificados pelo Gestor na data da aquisição:

(i) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado ou determinável;

(ii) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;

(iii) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de aquisição;

(iv) deverão ter data de vencimento anterior à última data de resgate esperada das cotas seniores em circulação;

(v) deverão ter prazo máximo de vencimento em até 12, com exceção de até 5% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar direitos creditórios com prazo de até 18 meses, contados, em ambos os casos, a partir da respectiva data de aquisição;

(vi) considerando-se proforma a cessão pretendida, o valor de face dos direitos creditórios devidos de um mesmo devedor (considerado em conjunto com as demais integrantes do seu grupo econômico), não poderão representar concentração superior a 3% do patrimônio líquido, conforme previamente cadastrados junto ao custodiante. Após o dia 18 de julho de 2024, com a alteração do regulamento, passou a aceitar a exceção de determinado devedor integrante de Grupos Econômicos Especiais (*) que, considerados individualmente e em conjunto com os demais integrantes de seu respectivo Grupo Econômico Especial, poderão representar concentração superior a 3% do Patrimônio Líquido, conforme previamente aprovados pelo Gestor;

(vii) considerando-se proforma a aquisição pretendida, a soma do valor de face dos direitos creditórios devidos por devedores cuja classificação atribuída pela UPL seja “c” ou “c-” de acordo com sua política de crédito, originação e cobrança, deverão representar, no máximo, 5% do patrimônio líquido do fundo;

(viii) os devedores dos direitos creditórios não poderão ter classificação atribuída pela UPL igual ou pior a “d+”, de acordo com a sua política de crédito, originação e cobrança;

(ix) não poderão ser devidos por devedor (considerado em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico) que esteja inadimplente com o Fundo

(x) após o dia 18 de julho de 2024, com a alteração do regulamento, passou a ser considerada proforma a respectiva aquisição, no máximo, 10% dos Direitos Creditórios adquiridos poderão ser indexados em dólares americanos.

(*) Significa os Grupos Econômicos, indicados pelo originador, aprovados pelo Gestor, que poderão ter maior concentração na carteira do Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	25.472	21.184	34.994	1.149
De 31 e 60 dias	14.604	-	21.384	803
De 61 e 90 dias	172.746	2.824	212.929	-
De 91 e 120 dias	30.502	3.987	26.715	1.401
De 121 a 150 dias	55.307	-	112.609	-
De 151 a 180 dias	19.768	-	10.259	-
De 181 a 365 dias	44.330	4.266	37.568	-
Acima de 365	-	538	-	447
Total	**362.729**	**32.799**	**456.458**	**3.800**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	27.027	6,83	18.677	4,06
Devedor 2	17.088	4,32	17.602	3,82
Devedor 3	16.049	4,06	17.484	3,80
Devedor 4	13.199	3,34	16.156	3,51
Devedor 5	12.982	3,28	12.947	2,81
Demais devedores	309.183	78,17	377.392	82,00
Total	**395.528**	**100,00**	**460.258**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**460.258**	**497.496**
Aquisição de direitos creditórios	844.881	718.426
Recebimento de direitos creditórios	(975.815)	(790.390)
Recompras de direitos creditórios	(134)	(27.840)
Rendas	65.724	57.461
Resultado nas negociações	11	5.027
Resultado de créditos substituídos	567	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (*)	-	(27)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (*)	36	105
Saldo final	**395.528**	**460.258**

(*) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

A cessão de um ou mais direitos creditórios, em sua integralidade, será resolvida de pleno direito na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos ("Hipóteses de Resolução de Cessão"):

(i) caso qualquer direito creditório seja reclamado por terceiros que comprovadamente aleguem ser titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tal direito creditório;

(ii) caso seja verificado que qualquer direito creditório: (a) não possui origem legal; (b) não está devidamente amparado por todos os seus respectivos documentos comprobatórios, documentos adicionais ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo direito creditório inadimplido; ou, ainda; (c) esteja amparado por documentos comprobatórios ou documentos adicionais que contenham vícios de formalização, vícios de conformidade, qualquer tipo de imperfeição ou que tenham sido objeto de cancelamento;

(iii) caso qualquer direito creditório não seja pago integralmente pelo respectivo devedor em decorrência de descumprimento, pelo Cedente, de suas obrigações no âmbito das operações que originaram os direitos creditórios;

(iv) caso tenha ocorrido, a qualquer momento e por qualquer motivo ou meio, questionamento por parte do respectivo devedor quanto à exigibilidade total ou parcial do respectivo direito creditório, sendo tal questionamento devidamente fundamentado, incluindo com relação a fórmula de cálculo do valor de resgate do direito creditório, desde que não elidido pelo Cedente dentro do prazo de até 5 dias contado do referido questionamento;

(v) caso haja a aquisição, pelo cessionário, de direito creditório cedido em desacordo com a Política de Crédito, Originação e Cobrança, com as Condições de Cessão ou com os Critérios de Elegibilidade;

(vi) caso haja o descumprimento, por parte do Cedente, de quaisquer obrigações, ou qualquer declaração prestada pelo Cedente no contrato de cessão se mostre comprovadamente falsa ou incorreta, mediante culpa ou dolo do Cedente, de modo a prejudicar o recebimento pelo Fundo e a cobrança, judicial ou extrajudicial, de determinado direito creditório;

(vii) caso haja qualquer devolução comprovada integral do insumo comercializado com o devedor, ficando o Cedente, neste caso, obrigado a informar o Cessionário sobre quaisquer dos eventos acima em até 5 dias úteis de sua ocorrência;

(viii) caso (a) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em nome do Cedente, não identifique os respectivos devedores e, consequentemente, não promova o envio aos respectivos devedores das Notificações de Cessão (conforme definido abaixo), nos prazos previstos no Contrato de Formalização e Cobrança (conforme definido no Regulamento), e (b) não constatado o envio no prazo referido no item (a) (1) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, com o auxílio do Cedente, não corrija e promova o envio das notificações de cessão em até 10 dias corridos contados da constatação de não envio ou envio incorreto das respectivas notificações de cessão, ou (2) o Cedente não corrija e auxilie o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial no envio das notificações de cessão;

(ix) caso seja verificada a inexistência ou má-formalização do respectivo direito creditório, incluindo caso os mesmos não sejam válidos, lícitos ou exequíveis de acordo com seus respectivos termos;

(x) caso o Cedente descumpra a obrigação de transferir ao Fundo, nos prazos ali indicados, quaisquer valores que, excepcionalmente, venha a receber de devedores com relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo;

(xi) não envio de cópia digitalizada, via correspondência eletrônica, dos documentos adicionais existentes a Administradora, relativos a um direito creditório cedido, no prazo de 5 dias úteis após referida solicitação;

(xii) não entrega da via física dos documentos adicionais existentes a Administradora, relativos a um direito creditório cedido, no prazo de 15 dias após a referida solicitação;

(xiii) não envio dos documentos comprobatórios nos prazos previstos, desde que, havendo notificação pela Administradora, o Cedente não proceda ao envio no prazo máximo de 5 dias úteis;

(xiv) caso o Cedente deseje ceder direitos creditórios cedente cujo boleto de cobrança já tenha sido emitido previamente à data de oferta e não providencie o cancelamento do boleto de cobrança emitido anteriormente;

(xv) ausência de protocolo para registro do contrato de cessão nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes do Cedente e do cessionário em até 5 dias úteis contados da sua respectiva formalização;

(xvi) ausência de registro do contrato e do respectivo Termo de Cessão nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes do Cedente e do cessionário em até 20 dias corridos contados da sua respectiva formalização

(xvii) caso o Cedente promova ou permita a compensação de qualquer dos direitos creditórios;

(xviii) caso, no momento da aquisição do direito creditório, o devedor: (a) encontre-se em estado de decretação de falência; (b) esteja em fase postulatória, deliberativa ou executória de processamento de recuperação judicial; ou (c) esteja em processo de extinção, dissolução ou de decretação de liquidação extrajudicial ou judicial; ou

(xix) caso a compra do direito creditório tenha ocorrido mediante prestação de informações incorretas ou imprecisas pelo Cedente, incluindo as declarações prestadas no contrato de cessão, e que tal erro tenha sido fator determinante para a mencionada aquisição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 134 (R$ 27.840 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substitutos	10.817
Títulos substituídos	11.384
Resultado de créditos substituídos	**567**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 18,51% (16,02% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos:

	Percentual
Até 15 dias	0,50%
De 16 e 30 dias	1,00%
De 31 e 60 dias	3,00%
De 61 e 90 dias	10,00%
De 91 e 120 dias	25,00%
De 121 a 150 dias	50,00%
De 151 a 180 dias	75,00%
Acima de 181	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de direitos creditórios adquiridos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(915)**	**(390)**
Constituição	(8.728)	(3.880)
Reversão	688	3.355
Saldo final	**(8.955)**	**(915)**

l) Procedimentos para recuperação

Para fins de informação e análise do risco de pagamento do Devedor, o vendedor do Cedente, na qualidade de Agente de Cobrança Extraordinária, enviará à área de crédito no prazo de 30 dias antes do vencimento da dívida, relatório de estoque do respectivo Devedor.

Semanalmente a área de back office de crédito do Agente de Cobrança Extraordinária deverá enviar aos gerentes comerciais, vendedores, analistas de crédito, o relatório contendo todos os dados e informações de cobrança por Devedor com valores vencidos, valores a vencer no mês vigente e no mês subsequente.

Os vendedores e analistas de crédito, com seus respectivos gerentes definirão no prazo de até 15 dias contados do vencimento da dívida a proposta de ação que deverá ser adotada para devedor inadimplente (execução, prorrogações, recebimento que não seja em espécie ou qualquer outra

proposta que demande a aprovação do grupo). Essa proposta deverá ser submetida ao Diretores de Negócio e Financeiro do agente de cobrança extraordinária.

Após o recebimento da proposta acima, os Diretores de Negócio e Financeiro, com suporte do Departamento Jurídico terão o prazo de até 2 dias do recebimento da proposta para deliberar sobre a sua aceitação. Caso haja discordância da ação a ser tomada pelas áreas envolvidas, o Diretor de Negócios da respectiva unidade decidirá.

Não havendo sucesso na esfera conciliatória, ou ainda o descumprimento da renegociação, a área de crédito enviará ao jurídico toda a documentação necessária para a execução.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
13 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
12 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
24 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
30 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras

condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2025				2024
Tipo	**Nocional**	**Valor justo**	**Vencimento**	**Tipo**	**Nocional**	**Valor justo**	**Vencimento**
Call	93.711	61	Até 365 dias	Call	61.522	**5**	Até 365 dias
Total		61				5	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo anterior	**5**	**7**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	76	(20)
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(20)	18
Saldo final	**61**	**5**

b) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário ("DI") e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI x Pré	Até 365 dias	243.102	256.397	256.207	190
					190

					2024
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI x Pré	Até 365 dias	446.263	430.537	429.496	1.041
					1.041

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**1.041**	**(1.531)**
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(3.771)	1.340
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	2.920	1.232
Saldo final	**190**	**1.041**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e, até o dia 18 de julho de 2024, era formado por três classes de subordinação de cotas, (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasses subordinadas mezanino júnior para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

- As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas que possuam.

- Possuem meta de remuneração.

- Serão objeto de avaliação periódica de agência de classificação de risco.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinadas júnior.

- As cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas que possuam.

- Fazem jus ao eventual excesso de spread, conforme descrito na nota explicativa 9.c).

- Possuem meta de remuneração.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada júnior objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela Assembleia de cotistas. Em cada data de integralização de cotas o Índice de Subordinação Sênior[1] e/ou o Índice de Subordinação Mezanino[2] deverão ser iguais ou superiores a 1,00 considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

[1]significa, caso haja cotas de subclasse sênior em circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo:

[(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Consolidado Sênior] / valor agregado das cotas de subclasse sênior em circulação]

[2]significa, caso haja cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo:

[(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Consolidado Mezanino] / valor agregado das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram integralizações de cotas (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 18.000 cotas de subclasse subordinada júnior B no montante de R$ 18.000).

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores	510.000	(511.480)
Cotas subordinadas mezanino	72.000	(76.808)
Cotas subordinadas júnior A	18.000	(18.145)
Cotas de subclasse sênior	510.000	511.480
Cotas de subclasse subordinada mezanino	72.000	76.808
Cotas de subclasse subordinada júnior	18.000	18.145
Total		**-**

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento[1], será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, será também paga a Amortização de Principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas Metas de Amortização de Principal.

A partir da Data de Pagamento em que ocorrer a primeira Amortização de Principal programada da respectiva série e/ou subclasse de Cotas, o Fundo poderá, em comum acordo entre o Gestor e a Administradora, realizar Amortizações Extraordinárias de Principal todo 10º dia útil de cada mês ("Data de Aniversário") subsequente, de modo a gerenciar eventuais excessos de liquidez no Fundo, observado que o Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino devem se manter iguais a, ou acima de 1,00.

[1]Significam as datas em que serão realizados os pagamentos de remuneração e de amortização de principal das cotas, as quais, caso o regime de amortização seja (i) a Amortização Sequencial, somente poderão ocorrer nas Datas de Aniversário e (ii) a Amortização Pro Rata, somente poderão ocorrer nas Datas de Aniversário que coincidam com os meses de julho e novembro.

Amortizações anteriores ao dia 18 de julho de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior	44.561
Subordinada mezanino	5.135
Subordinada júnior A	3.734
Total	**53.430**

Amortizações posteriores ao dia 18 de julho de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior	179.847	21.647
Subordinada Mezanino	21.532	2.559
Subordinada Júnior B	7.729	-
Subordinada Júnior A	-	18.000
Total	**209.108**	**42.206**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Durante os exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada Mezanino (*)	1.213	1.156	50	50
Subordinada Júnior A	-	-	18.000	1.103
Total		**1.156**		**1.153**

(*) Resgate a título de come-cotas, conforme descrito acima.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating ("Agência de Rating"). Em 10 de setembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAAA(sf) para as cotas de subclasse sênior (2024: brAAA(sf)).

c) Excesso de spread

O prêmio pago aos cotistas da cotas de subclasse subordinada mezanino, conforme o caso, será liquidado em determinada data de pagamento desde que (i) tal data coincida com a data de resgate efetiva das respectivas subclasses de cotas e (ii) a amortização pro rata esteja em curso. O valor do prêmio é calculado utilizando o valor disponível para pagamento de prêmio de excesso de spread, multiplicado pela proporção do prêmio de excesso de spread.

Em 31 de dezembro de 2024, foi constituída estimativa referente à provisão para pagamento do excesso de spread, alocada diretamente no saldo da classe atribuível, no montante de R$ 7.543, para a cota subordinada mezanino. Em 31 de dezembro de 2025, as métricas estabelecidas para o reconhecimento do excesso de spread não foram atingidas, razão pela qual não houve constituição de provisão dessa natureza no exercício.

d) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
31 de dezembro de 2025	Sênior	807,4570	16,14	CDI + 2,30%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino	970,3818	14,30	CDI
31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior B	707,1933	(1,41)	-

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (***) (****)	Rentabilidade (*)(**)(%)	Benchmark
31 de dezembro de 2024	Sênior	1.016,8751	13,17	CDI + 2,30%
31 de dezembro de 2024	Subordinada Mezanino	1.119,1818	7,66	CDI
01 de janeiro a 08 de novembro de 2024	Subordinada Júnior A	1.037,7386	27,03	-
20 de setembro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada Júnior B	1.076,8953	115,65	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 0 e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

(***) O referido valor da cota considera o excesso de spread descrito na nota 9. c)

(****) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	2.693	0,48	4.139	0,65
Taxa de administração	564	0,10	618	0,10
Taxa de custódia	294	0,05	330	0,05
Taxa de controladoria	288	0,05	322	0,05
Agente de cobrança	203	0,04	191	0,03
B3/SELIC	167	0,03	148	0,02
Auditoria externa	128	0,02	105	0,02
Registradora	116	0,02	21	-
Taxa de fiscalização CVM	70	0,01	66	0,01
Consultoria	65	0,01	68	0,01
Taxa de escrituração	32	0,01	28	-
Advogados	26	-	99	0,02
Taxa ANBIMA	9	-	8	-
Auditoria de lastro	7	-	-	-
Pesquisa de dados cadastrais	4	-	2	-
Cartório	3	-	126	0,02
Tarifa bancária	1	-	21	-
Outras despesas operacionais	-	-	128	0,02
Gestão de recebíveis	-	-	82	0,01
Agência de rating	-	-	27	-
Total	**4.670**	**0,82**	**6.529**	**1,02**
Patrimônio líquido médio		**565.719**		**629.888**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do administrador, do gestor, do custodiante, do controlador de ativos e passivos, dos agentes de formalização e cobrança da seguinte forma:

(i) A Administradora cobrará pelos serviços de administração do Fundo, o valor correspondente a 0,085% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 20;

(ii) O custodiante cobrará pelos serviços de custódia qualificada, o valor correspondente a 0,045% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 12. Adicionalmente, acrescido à remuneração do custodiante (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos

serviços de escrituração de cotas do Fundo; e (b) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios cedidos integrantes da carteira do Fundo.

(iii) O controlador de ativos e passivos cobrará pelos serviços de controladoria de ativos e passivos do Fundo, o valor correspondente a 0,045% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 12;

(iv) O Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,65% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 325;

Não serão cobradas taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíceis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

d) Advogados

O Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175, bem como honorários para acompanhamento das demandas judiciais ou extrajudiciais de causa remota.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 03 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) não convolar o evento de avaliação decorrente do desenquadramento do índice de pagamentos incorretos, apurados nos meses de janeiro, fevereiro, março de 2024 em evento de liquidação antecipada do Fundo; (ii) a continuidade do programa de securitização do Fundo, com prazo de cura até o cálculo do índice referente ao mês de setembro de 2024, para que o índice retorne ao patamar de enquadramento no regulamento; (iii) a análise do parâmetro de monitoramento de ocorrência de um evento de avaliação, obedecendo os parâmetros relatados na ata; e (iv) a ratificação das cessões e/ou aquisições de direitos creditórios ocorridas no corrente ano, as quais ocorreram em competências de meses em que observou-se o desenquadramento do índice de pagamentos incorretos.

No dia 18 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a reforma integral do regulamento do Fundo, com a finalidade de promover as alterações necessárias para a adaptação do Fundo à resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo, quando da adaptação possuirá uma única classe de cota, sob regime de responsabilidade limitada contará com 4 subclasses de cotas, quais sejam cotas seniores, cotas subordinadas mezanino, cotas subordinadas júnior A e cotas subordinadas júnior B, assim o novo regulamento passará a vigorar a partir da abertura de 19 de julho de 2024; (ii) o aditamento ao contrato de cessão, celebrado em 11 de janeiro de 2022 entre a cedente, o Fundo, representado pela Administradora, e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Gestora e a Administradora; (iii) aprovar a realização da 1ª emissão de cotas subordinadas júnior da subclasse B que poderão ser integralizadas até 5 de julho de 2027, sendo que o gestor deverá comunicar os cotistas seniores, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes da data limite da emissão, caso seja identificada qualquer dificuldade na integralização das cota júnior B, (iv) ajustar o regulamento para incluir definição de Grupos Econômicos Especiais, realizar determinados ajustes aos Critérios de Elegibilidade, incluir possibilidade de aquisição de Direitos Creditórios indexados em dólares americanos, ajustar a definição de Índices de Pagamentos Incorretos e excluir previsão de Direitos Creditórios LF.

No dia 16 de abril de 2025, em assembleia geral de cotista, deliberam por: (i) por não convolar, o evento de avaliação, deste modo, cauteriza-se como waiver quanto ao desenquadramento do índice de pagamentos incorretos, referentes ao mês de março e maio de 2025, contados a partir desta assembleia; e(ii) a alteração do critério de elegibilidade previsto no regulamento.

No dia 12 de junho de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a alteração do índice de pagamentos incorretos conforme descrito na assembleia; (ii) a inclusão da definição de pagadores especiais referente aos devedores; e (iii) a alteração dos percentuais do índice de pagamentos incorretos para se for superior a 7,5% no último dia útil de cada mês e/ou se for superior a 22,5% a cada 6 meses.

No dia 18 de julho de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a amortização extraordinária de principal entre as cotas de subclasse sênior no montante R$ 110.000, subordinada mezanino no montante R$ 15.529 e subordinada júnior no montante R$ 3.882, valor bruto total de R$ 129.411.

No dia 18 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a não convolação do evento de avaliação decorrente do desenquadramento do índice de subordinação sênior, do índice de subordinação mezanino e da relação mínima em um evento de liquidação antecipada; e (ii) o consentimento prévio para que o desenquadramento exclusivo do índice de subordinação mezanino não seja considerado um evento de liquidação antecipada até o dia 31 de maio de 2026, com a continuidade das atividades regulares do Fundo, incluindo as cessões realizadas no mês de novembro e potenciais novas cessões.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Farmtech Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	225	2.693	221	4.139
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	22	294	26	330
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	41	564	50	618
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	21	288	26	322
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	32	2	28

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

No dia 20 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a aquisição de carteira de direitos creditórios pelo Fundo, dentro do período de waiver aprovada na assembleia geral de cotistas realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com valor presente de R$70.000; (ii) a alteração das datas de pagamento das cotas de subclasse sênior que passarão a ter Datas de Aniversário mensal até a data de resgate; e (iii) a alteração das datas de pagamento das cotas de subclasse subordinada mezanino que passarão a ter datas de aniversário mensal até a data de resgate.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17